

1. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

- 1.1 A presente política estabelece a abordagem global à gestão de riscos da South32 Limited (a **Empresa**) e das suas subsidiárias (o **Grupo**). Aplica-se a todos os diretores, colaboradores e contratantes do Grupo.
- 1.2 A presente Política foi adotada pelo Grupo em reconhecimento do seguinte:
- (a) a identificação, avaliação e gestão de riscos são fundamentais para maximizar o valor do nosso negócio e informar a sua direção estratégica;
 - (b) ao compreender e gerir os riscos, a Empresa proporciona maior certeza e confiança a todas as partes interessadas;
 - (c) uma gestão de riscos bem-sucedida pode ser uma fonte de vantagem competitiva.
- 1.3 O risco é inerente ao nosso negócio e a gestão eficaz dos riscos é vital para o crescimento e o sucesso do Grupo.
- 1.4 Os principais objetivos desta Política são os seguintes:
- (a) assegurar que a direção estratégica do Grupo seja adequada à luz dos ambientes económico, social, político, legal e regulamentar em que os negócios do Grupo operam;
 - (b) fornecer um meio de identificar prioridades (em termos de níveis de risco relativo) e atribuir recursos de forma eficaz e eficiente;
 - (c) fornecer um meio de demonstrar a devida diligência no cumprimento das obrigações legais e regulamentares e corresponder às expectativas e padrões das partes interessadas externas;
 - (d) fornecer um meio de maximizar o valor dos ativos, projetos e outras oportunidades de negócio e ajudar a incentivar a empresa e a inovação, com vista a aumentar o valor dos investimentos dos acionistas.

2. ABORDAGEM À GESTÃO DE RISCOS

- 2.1 Os riscos da Empresa são vistos e geridos globalmente em todo o Grupo.
- 2.2 Por forma a atender aos principais objetivos, a Empresa implementa o programa de gestão de riscos, que está alinhado aos princípios da Norma Internacional de Gestão de Riscos AS/NZS ISO 31000:2018.
- 2.3 O **nosso programa de gestão de riscos**, fornecido por meio de nosso sistema de gestão de riscos, incorpora as seguintes atividades:
- (a) identificação do potencial de ocorrência de impactos na concretização dos objetivos e planos de negócios do Grupo através de avaliações de risco utilizando critérios aprovados de materialidade e tolerabilidade;
 - (b) realização de uma avaliação do risco (identificação do risco, análise do risco, incluindo a avaliação da probabilidade e do impacto, e avaliação do risco) face a questões importantes que envolvam risco;
 - (c) criação, implementação, operação e avaliação controlos de risco para produzir riscos residuais que sejam toleráveis;
 - (d) estabelecimento de padrões de desempenho para controlos críticos de riscos substanciais com processos de verificação de apoio.
- 2.4 As questões de risco em todo o Grupo são identificadas, analisadas e avaliadas de uma forma consistente.

3. RESPONSABILIDADES DE GESTÃO DE RISCOS

- 3.1 A Empresa aplica o modelo operacional das Três Linhas em relação à gestão de riscos:
- (a) **A Primeira Linha** é responsável por projetar, implementar e executar processos e controlos para gerir riscos;
 - (b) **A Segunda Linha** auxilia a primeira linha na gestão de riscos mediante a monitoria e reporte relativamente à conformidade com os requisitos do Grupo e a assessoria e orientação do desenvolvimento e da melhoria dos fundamentos;
 - (c) **A Terceira Linha**, a função interna de Garantia do Grupo da Empresa, fornece garantia independente e objetiva sobre o sistema de gestão e controlo de riscos do Grupo.

3.2 As principais responsabilidades da gestão de riscos são partilhadas por todo o Grupo:

Função	Responsabilidade
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> Revisão, pelo menos anualmente, da adequação do quadro de gestão de riscos do Grupo para obter garantias de que este continua a ser sólido e que o Grupo opera depositando a devida atenção ao apetite pelo risco estabelecido pela gestão e aprovado pelo Conselho de Administração.
Comité de Risco e Auditoria (RAC)	<ul style="list-style-type: none"> Supervisão da implementação do quadro de gestão de riscos por parte da gestão. Revisão da eficácia dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos do Grupo para obter a garantia de que os riscos que são substanciais para a concretização dos objetivos, estratégia e planos corporativos do Grupo foram e continuarão a ser identificados e geridos. Revisão de quaisquer alterações significativas aos riscos substanciais e estratégicos identificados e geridos pela gestão (incluindo riscos novos e emergentes) e considerar se permanecem no âmbito do apetite pelo risco. Fazer recomendações ao Conselho de Administração em relação a declarações a serem incluídas em relatórios corporativos relativos a controlos internos e gestão de riscos. Supervisão da eficácia, independência e objetividade da função de auditoria interna, incluindo a aprovação do plano anual de auditoria interna.
Comité de Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Aconselhar o RAC quanto aos riscos substanciais relacionados com a sustentabilidade identificados e geridos de acordo com o sistema de gestão de riscos, e os resultados da avaliação desses riscos. Rever e aprovar a secção de sustentabilidade do plano anual de auditoria interna ao RAC. Rever e endossar o escopo da verificação externa para reporte de sustentabilidade ao RAC, de acordo com a Política de Prestação de Serviços Não Relacionados à Auditoria do Grupo.
CEO (e equipa de liderança da South32 / colaboradores nomeados)	<ul style="list-style-type: none"> Implementação de um sistema de controlos e auditorias internos concebido para identificar e gerir os riscos que são substanciais para a concretização da estratégia do Grupo. Revisão e gestão dos riscos substanciais da Empresa, incluindo questões de reputação. Assegurar a implementação e o cumprimento de padrões e procedimentos para manter a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno e que existem processos adequados para responder a incidentes, riscos e perigos de forma atempada. Preparação de relatórios para o RAC e o Comité de Sustentabilidade sobre os requisitos legais e regulamentares nas áreas da saúde, segurança, ambiente e comunidade e sobre os riscos dessas mesmas áreas que sejam considerados substanciais para o Grupo. Supervisão da conformidade do Grupo relativa aos requisitos de divulgação contínua.
Risco e Garantia do Grupo	<ul style="list-style-type: none"> Criar e fornecer, coletivamente, garantias do quadro de gestão de riscos da South32: <ul style="list-style-type: none"> Risco do Grupo: criação e melhoria da eficácia do sistema de gestão de riscos; Garantia do Grupo: avaliação e identificação de áreas onde a gestão deve melhorar a eficácia dos seus processos de gestão de riscos, controlo, conformidade e governação. Apresentação de revisões periódicas preparadas pelo VP de Risco e Garantia do Grupo ao RAC em relação aos padrões e práticas adotados pelo Grupo em relação, entre outros, ao sistema de gestão de riscos, ao programa de auditoria interna como um todo e ao desempenho da função de auditoria interna. O Vice-Presidente de Risco e Garantia do Grupo reúne-se periodicamente com o RAC sem a presença da gestão.
Todos os colaboradores e contratantes	<ul style="list-style-type: none"> Consideração de todas as formas de risco e tolerância ao risco em todas as tomadas de decisão e do que for melhor para o Grupo como um todo. Manter a obrigação e a responsabilidade pelo risco e pela gestão de riscos nas respetivas áreas de responsabilização. Cumprimento das políticas, padrões e procedimentos de gestão de riscos do Grupo. Documentação e comunicação de deficiências na gestão de riscos.

4. COMUNICAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS

- 4.1 Os principais documentos sobre gestão de riscos do Grupo estão disponíveis para todos os colaboradores e contratantes na intranet do Grupo.
- 4.2 Quando considerado apropriado ou exigido pelos padrões de governação aplicáveis, será feita a divulgação, sujeita à aprovação prévia do Conselho de Administração, do seguinte:
- (a) riscos estratégicos e substanciais, incluindo riscos ambientais e outros riscos de sustentabilidade, que possam afetar as perspectivas financeiras do Grupo para os anos futuros e, quando tais riscos se relacionarem com fatores dentro do controlo da gestão, como esses fatores serão geridos;
 - (b) se tiver sido efetuada uma revisão do quadro de gestão de riscos do Grupo em relação a cada período de apresentação de relatórios, quaisquer conhecimentos obtidos a partir da revisão e quaisquer alterações efetuadas em resultado da mesma;
 - (c) a estrutura e o papel da função de auditoria interna do Grupo;
 - (d) a exposição significativa do Grupo a riscos ambientais ou sociais e a forma como o Grupo gere ou pretende gerir esses riscos.

5. REVISÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

- 5.1 A presente Política será revista de dois em dois anos e, se necessário, revista e republicada, por forma a garantir sua pertinência e adequação.